



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP/TRT16 nº 410/2026**

São Luis/MA, maio de 2026

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 000003215/2024, e ainda;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pela fiscalização na execução dos Contratos TRT16 nº 57/2018 e 58/2018, notadamente os reiterados atrasos no pagamento de salários e benefícios trabalhistas devidos aos empregados vinculados à contratação;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula dezessete dos Contratos TRT16 nº 57/2018 e 58/2018 e o item 20 do Termo de Referência,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aplicar à empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, estabelecida na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-200, a penalidade de:

I - Suspensão temporária de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 15 (quinze) meses, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Dê-se ciência à empresa penalizada.

Art. 3º Proceda-se ao registro da penalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal

**Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão  
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 20/05/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1291739** e o código CRC **46EA68AE**.

Referência: Processo nº 000003215/2024

SEI nº 1291739